

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL

Moção nº. 01/2011

De 05 de Abril de 2011

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

Considerando o processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP para o exercício do Biênio 2011-2013;

Considerando a importância da representatividade do setor de saneamento no CEIVAP;

Considerando a importância da CEDAE para o sistema de gestão dos Recursos Hídricos;

Considerando que a CEDAE, detém a concessão em 64 municípios do estado do Rio de Janeiro e também é a maior pagadora de outorga e está inteiramente voltada para preservação e otimização na utilização dos recursos hídricos;

Considerando a importância da representação do setor hidroelétrico;

Considerando que FURNAS é operadora da Usina Hidrelétrica de Funil, com 212 MW, aproveitamento na calha do rio Paraíba do Sul e com importância acentuada na segurança do suprimento de energia elétrica para a região da Região da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;

Considerando que a Usina Hidrelétrica de Funil é uma das usinas que regulariza o montante necessário de água para a manutenção das vazões a serem desviadas para a bacia do rio Guandu, garantindo assim tanto a geração

de energia elétrica pelas usinas da LIGHT situadas naquela bacia, como o abastecimento da região metropolitana do Rio de Janeiro;

Considerando que a Usina de Funil tem importância fundamental no controle de inundações no trecho do rio Paraíba do Sul que se estende de Itatiaia até Volta Redonda, mantendo estreito contato com as defesas civis das cidades ribeirinhas encaminhando alertas quanto a variação das vazões de fluentes e ocorrência de condições meteorológicas adversas;

Considerando que FURNAS têm participação atuante no CEIVAP desde 2003, ora como suplente, ora como titular da vaga de hidroeletricidade do Estado do Rio de Janeiro, sempre defendendo a capacidade de regularização dos reservatórios da bacia de modo a garantir o atendimento de seus usos múltiplos;

Considerando que FURNAS detém a coordenação do "Grupo de Trabalho Permanente de Acompanhamento da Operação Hidráulica na bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuação conjunta com o comitê da bacia do rio Guandu", criado pela resolução CEIVAP 53/2005 de 16/09/2005, promovendo reuniões para diversos representantes de setores usuários, gestores estaduais da água (DAEE-SP, INEA e IGAM), órgãos estaduais de controle ambiental (CETESB, INEA e FEAM), agências (ANA e ANEEL) onde são sempre analisadas a operação dos reservatórios da bacia tanto na estação chuvosa quanto na estação seca, sempre com a presença das demais empresas de energia elétrica (CESP e LIGHT) além do ONS;

Considerando que na referida reunião extraordinária as empresas de hidroeletricidade, LIGHT e FURNAS, não se sentiram a vontade de desistir do pleito de representar este CBH no Fórum Estadual do Rio de Janeiro para definir os representantes no Processo Eleitoral CEIVAP, para o biênio 2011-2013;

Considerando que a decisão de indicar a Light para representar este CBH no Fórum Estadual do Rio de Janeiro foi por deliberação da plenária, ganhando a Light apenas por 8 votos a 6 votos para FURNAS;

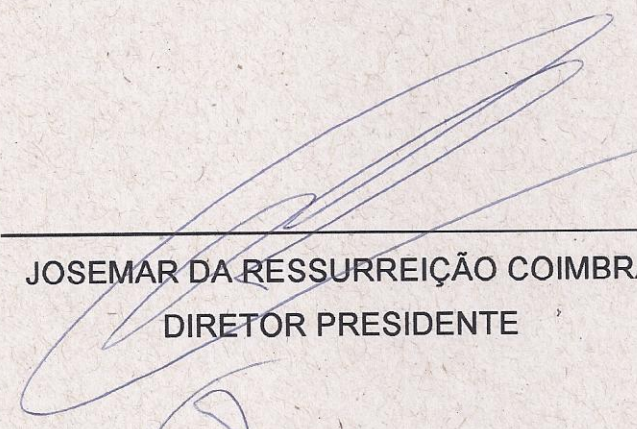
Considerando que no plenário deste biênio 2011-2013, o CBH Médio Paraíba do Sul poderia indicar 8 membros pelo setor usuário, porém não há representantes para todas as categorias de usuários, especialmente para a categoria irrigação e uso agropecuário e associações de usuários de recursos hídricos, resultando em 2 vagas sem possibilidade de indicação por parte deste comitê;

Considerando a suma importância para o CEIVAP da presença dos representantes de FURNAS e da CEDAE em sua plenária.

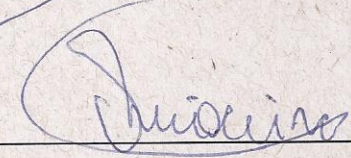
RESOLVE:

Aprovar ad referendum esta moção dirigida ao CEIVAP solicitando a indicação de FURNAS Centrais Elétricas S.A. e da CEDAE para o Fórum Estadual do Rio de Janeiro que definirá os representantes no Processo Eleitoral CEIVAP, para o biênio 2011-2013, como forma de preencher as 2 vagas ociosas no segmento dos usuários.

Cordialmente,



JOSEMAR DA RESSURREIÇÃO COIMBRA
DIRETOR PRESIDENTE



VERA LÚCIA TEIXEIRA
DIRETORA SECRETÁRIA EXECUTIVA